

LEI Nº 9.506

De 21 de março de 2019 Autógrafo nº 072/19 – Projeto de Lei nº 091/19 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daae) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 (dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à execução de reforma estrutural do prédio da ETA Fonte, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
03.23		GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01		GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL P	ROGRA	MÁTICA		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Básico Urbano	000000000000000000000000000000000000000	
17.512.0007		Gestão Estratégica do Sistema de		
		Água		
17.512.0007.1		Projeto		
17.512.0007.1.114		Reforma Estrutural do Prédio da ETA	R\$	360.000,00
		Fonte		
CATEGORIA E	CONÔN	/ICA		
4.4.90.51. O	bras e I	as e Instalações		360.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				direta

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Matte



Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVAPrefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Éxecutiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").